

Ofício nº 030/2022

Fortaleza, 27 de abril de 2022.

À Exma. Sra.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Secretária da Fazenda do Estado do Ceará

Assunto: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – NOVA UNIDADE DE TRABALHO DA SEFAZ-CE

Exma. Sra. Secretária,

A Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.131.115/0001-76, entidade representativa dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará (AFRECE) –, neste ato representada por sua Diretoria Colegiada, vem, por meio deste expediente, apresentar as considerações que seguem abaixo para, ao final, requerer:

- Considerando a prerrogativa da Auditece no que tange à defesa dos direitos e ao compromisso com a melhoria das condições de trabalho de seus representados;
- Considerando que a Secretaria da Fazenda está promovendo a mudança de local de trabalho constante da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos (CESEC), da Célula de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização (CEPAM), da Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior (CESUT) e da Célula de Gestão Fiscal dos Macrosseguimentos Econômicos (CEMAS) para um novo ambiente, situado à Av. Alberto Nepomuceno, nº 56, 78 e 88 – Centro, Fortaleza-CE;
- Considerando a imperiosa necessidade de resguardar a integridade física e emocional dos seus servidores, colaboradores e do público em geral;
- Considerando a obrigatoriedade legal das regras de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Considerando a adequação das novas instalações ao regramento estabelecido pelas seguintes normas: Lei 10.098/2000; Lei 13.146/2015 e Decreto 5.296/2004 da Presidência da República, combinado com a Lei Complementar nº 236/2017, o Decreto nº 14.335/2018 da Prefeitura Municipal de Fortaleza; Portaria SEUMA nº 86/2020, Lei 13.556/2004 do Estado do Ceará e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; e
- Considerando, enfim, a consonância dos vetores normativos supramencionados com os serviços realizados ante a reforma da edificação acima identificada, mormente, quanto à

acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, à aplicação das normas pertinentes à segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e ao cumprimento das normas de uso e ocupação do solo estabelecidas pela PMF.

A Auditece solicita, nos moldes da Lei nº 12.527/11 (Lei do Acesso à Informação), a este órgão a apresentação das seguintes documentações fundamentais para garantia da segurança dos servidores, colaboradores e público em geral que precisem frequentar o referido prédio:

- Certificado de inspeção predial, emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto Executivo, contemplando as condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Nestes termos, esperamos uma resposta breve.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCALIS DA RECEITA
ESTAD:04131115000176

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCALIS
DA RECEITA ESTAD:04131115000176
Dados: 2022.04.27 18:33:54 -03'00'

***Auditece - Associação dos Auditores e Fiscais
da Receita Estadual do Ceará***
Diretoria Colegiada